



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº.127 , de 23 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso IX.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 2136 de 20/01/2022 e necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da administração municipal em função do Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 28/02/2022, 01 e 02/03/2022, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º - As atividades essenciais, tais como: saúde, limpeza pública e coleta de lixo doméstico, serviços do Departamento de Trânsito, manter-se-ão em atividade mínima e indispensável para o atendimento da população.

Parágrafo Primeiro: Esses serviços obedecerão aos normativos de cada Secretaria a eles pertinentes.

Parágrafo Segundo – Ao servidor, porventura convocado para trabalhar nos dias do Ponto Facultativo, não lhe será devido nenhum acréscimo pecuniário, haja vista ser esse dia, já remunerados, legalmente.

Art. 3º - Caberá, a cada Secretário, a observância do cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano dará ciência deste Decreto às demais Secretarias Municipais, em tempo hábil, com vistas à consecução dos objetivos ora colimados.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 23 de fevereiro de 2022.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 23 de fevereiro de 2022.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano